



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Unidade Administrativa Requirante:	GABINETE DA PREFEITA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM " FOGOS DE BAIXO RUÍDO" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA CIDADE DE PITIMBU-PB.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Considerando a necessidade do Gabinete da Prefeita, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa para Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de show pirotécnico com " fogos de baixo ruído" para abrilhantar as festividades da cidade de Pitimbu-Pb.

A respectiva demanda visa suprir as necessidades da secretaria de turismo para uso nos eventos do município durante todo o ano. É de suma importância tal contratação pois as aquisições de fogos de artifício desempenham um papel fundamental na criação de atmosferas festivas e memoráveis em diversas ocasiões e eventos dentro do município, desde celebrações tradicionais até eventos culturais e comemorativos. Eles não apenas encantam e entretêm o público, mas também agregam valor aos eventos, tornando-os mais atrativos e marcantes para os participantes e espectadores.

Os materiais e serviços deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas de cada item. A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento junta ao Portal de Compras Públicas, a participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Foi verificado através do Gabinete da Prefeita que o município necessita da contratação de serviços de fornecimento de fogos de artifícios para os eventos realizados pelo município, a exemplo: Festividades de São João e São Pedro, Festa das padroeiras de Santa Rita e Santana, Festival da Lagosta, Festa Senhor do Bomfim, Campeonatos municipais de futebol, carnaval, réveillon, entre outros, tendo em vista que é de suma importância tal contratação pois as aquisições de fogos de artifício desempenham um papel fundamental na criação de atmosferas festivas e memoráveis em diversas ocasiões, desde celebrações tradicionais até eventos culturais e comemorativos. Eles não apenas encantam e entretêm o público, mas também agregam valor aos eventos da cidade, tornando-os mais atrativos e marcantes para os participantes e espectadores ali presente.

3. ÁREA REQUISITANTE:

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O Município de Pitimbu realiza ao longo do ano, uma série de eventos culturais onde atrai muitos visitantes durante todo o seu calendário de eventos anual como por exemplo: As festividades de carnaval, e através disso espera-se um grande fluxo de pessoas para a realização desse evento, e por isso a contratação desses serviços não apenas encantam e entretêm o público, mas também agregam valor ao evento, tornando mais atrativos e marcante para os participantes e espectadores.

4.2. Considerando a necessidade exposta acima, formulam-se os requisitos que seguem; necessários para assegurar a qualidade e adequação dos serviços a serem prestados.

4.3. Os fogos de artifício a serem adquiridos devem atender aos mais altos padrões de qualidade e segurança, garantindo uma exibição visual espetacular e sem riscos para os participantes e espectadores.

4.4. Devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.5. Será exigido que os fornecedores de fogos de artifício tenham experiência comprovada e credibilidade no mercado, garantindo a entrega de produtos de qualidade dentro dos prazos estabelecidos.

4.6. Os fornecedores deverão assegurar a disponibilidade dos fogos de artifício conforme as datas e quantidades especificadas pela Secretaria Municipal de Turismo, a fim de evitar contratemplos ou atrasos na realização dos eventos.

4.7. Será necessário que os fogos de artifício fornecidos estejam em conformidade com as regulamentações ambientais, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

4.8. Os fornecedores devem se comprometer a entregar os fogos de artifício dentro dos prazos estabelecidos no contrato, garantindo a disponibilidade dos produtos conforme a programação dos eventos.

4.9 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.10. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.10.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de fogos e Show pirotécnico;

4.10.1.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.10.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.10.2 A empresa deverá apresentar comprovação de vínculo empregatício, por cópia de carteira de trabalho ou registro de empregados ou societário, por contrato social de no mínimo 01 profissional que possua Carteira de Blaster Pirotécnico emitida pelo órgão competente, em plena validade até a execução do objeto, conforme Instrução Normativa nº 0001/2013, de 29/01/2013 – da Secretaria de Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba ou, ainda, de declaração emitida pela licitante, de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

4.10.3 A empresa participante do certame deverá apresentar licença expedida pelo Corpo de Bombeiros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

4.10.4 Certificado de registro da empresa no Exército brasileiro (CR) com a apresentação dos ramos de atividade compatíveis com o objeto desta licitação, nos termos da Portaria COLOG n.º 56/2017.

5. PESQUISA DE MERCADO:

5.1. As pesquisas de preços foram realizadas através de fornecedores utilizando as fontes de pesquisas nos termos do Decreto Municipal n.º 103 de 25 de janeiro de 2024. O levantamento de mercado consiste na prospecção de preços, podendo, entre outras opções, serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 Após análise de mercado, a ÚNICA solução viável é a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de show pirotécnico com “ fogos de baixo ruído” para abrilhantar as festividades da cidade de Pitimbu-Pb.

6.2. Além disso o município não dispõe atualmente de contrato com nenhuma empresa fornecedora desses serviços, bem como, não dispõe de materiais e mão-de-obra disponível, sendo a opção por uma nova contratação a única solução viável para atendimento das demandas da Prefeitura. Entende-se que o fornecimento poderá ser de forma parcelada e no sistema de registro de preços.

6.3 Justificativa do Registro de Preço

6.3.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento e a montagem de show pirotécnico com fogos de artifício de baixo ruído, com vistas a abrilhantar as festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, respeitando os princípios de bem-estar animal, saúde pública e conforto da população em geral.

6.3.2. Considerando a natureza eventual e imprevisível das demandas, especialmente diante da dinamicidade das atividades culturais e comemorativas realizadas pelo Município, verifica-se a conveniência da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.3. O SRP possibilita a contratação futura conforme a real necessidade da Administração, sem a obrigação de aquisição imediata ou integral dos quantitativos registrados, conferindo maior flexibilidade, economicidade e planejamento orçamentário ao Município.

6.3.4. Ademais, eventos comemorativos como festas tradicionais, ações de valorização cultural, datas cívicas ou celebrações extraordinárias — muitas vezes definidas em curto prazo ou sujeitas a alterações de cronograma — demandam uma contratação célere e segura, o que torna o registro de preços a forma mais adequada para garantir pronta resposta às necessidades administrativas, sem comprometer a legalidade e a eficiência dos atos de gestão.

6.3.5 Por fim, o uso do SRP contribui para a padronização dos serviços, garantia de qualidade, ampla competitividade e controle de preços, viabilizando o atendimento a múltiplos eventos ao longo do exercício, com previsibilidade de valores e fornecedores previamente qualificados.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os quantitativos para atender de forma satisfatória à demanda foram baseados no consumo anual, levando em consideração as festividades durante esse período, a exemplo: Festividades de São João e São Pedro, Festa das padroeiras de Santa Rita e Santana, Festival da Lagosta, Festa Senhor do Bomfim, Campeonatos municipais de futebol, carnaval, reveillon, entre outros.

7.2 Desta forma, os quantitativos foram os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Girândola 1800 Baixo Ruído – Efeitos Visuais Diversos: Girândola com 1800 disparos sequenciais, com emissão sonora reduzida (até 75 dB a 20 metros), adequada para áreas urbanas ou eventos com restrição de ruído. Deve conter efeitos visuais diversos, com combinações de brilho intenso, como traçantes coloridos, formas ascendentes e descendentes, além de efeitos dispersivos tipo “crosset” ou similares. Os efeitos devem ter boa visibilidade e contraste.	UNID	100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	Embalagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Inclui mão de obra especializada para transporte, montagem, acionamento e execução do show pirotécnico, conforme normas de segurança e regulamentações vigentes.		
2	Girândola 1.080 Baixo Ruído – Efeitos Visuais Diversos: Girândola com 1.080 disparos de acionamento sequencial e sincronizado, com emissão sonora de no máximo 75 dB a 20 metros. Deve apresentar efeitos visuais variados, como traçantes coloridos, efeitos giratórios e dispersivos, semelhantes a vasos luminosos e rabos de cometa, ou equivalentes. Brilho intenso e visibilidade clara. Embalagem com todas as informações legais. Validade mínima de 12 meses. Inclui mão de obra especializada para transporte, montagem, acionamento e execução do show pirotécnico, conforme normas de segurança e regulamentações vigentes.	UNID	100
3	Torta Pirotécnica – 160 Tubos de 20mm (Baixo Ruído): Torta pirotécnica com 160 tubos calibre 20mm, com disparo sequencial e efeitos visuais de baixo ruído (até 75 dB a 20 metros). Deve conter uma variedade de cores e formas visuais (ex: traçantes, cometas, estrelas, entre outros), com intensidade luminosa adequada para visibilidade noturna. Aceitam-se efeitos equivalentes desde que mantenham os parâmetros de segurança e impacto visual descritos. Duração aproximada: 60 segundos. Embalagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. Inclui mão de obra especializada para transporte, montagem, acionamento e execução do show pirotécnico, conforme normas de segurança e regulamentações vigentes.	UNID	70
4	Girândola 3.600 Baixo Ruído – Efeitos Visuais Diversos: Girândola com 3.600 disparos de baixo ruído, em sequência sincronizada. Deve conter efeitos visuais de alto brilho e boa visibilidade, incluindo traçantes, efeitos circulares, ascendentes e descendentes, ou equivalentes. Nível sonoro até 75 dB a 20 metros. Embalagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses. Inclui mão de obra especializada para transporte, montagem, acionamento e execução do show pirotécnico, conforme normas de segurança e regulamentações vigentes.	UNID	60
5	Torta Pirotécnica Leque – 100 Tubos de 1,5": Torta com 100 tubos de 1,5" polegadas, em padrão de disparo tipo leque ou equivalente, com aberturas grandes e variados efeitos visuais (ex: chorão, ponta colorida, folha seca, intermitente piscante ou similares). Cores variadas. Tempo estimado de 2 minutos. Classificação: D. Preferencialmente com baixo ruído ou silenciosa. Embalagem individual com informações legais. Validade mínima de 12 meses. Inclui mão de obra especializada para transporte, montagem, acionamento e execução do show pirotécnico, conforme normas de segurança e regulamentações vigentes.	UNID	80
6	Torta de Fumaça Colorida – 25 Tubos de 1,5" com Efeito Visual W ou Equivalente: Torta com 25 tubos de 1,5", com efeito visual tipo "W" ou outro padrão equivalente de movimentação e dispersão lateral. Produz fumaça colorida de alta densidade, ideal para uso diurno. Embalagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. Inclui mão de obra especializada para transporte, montagem, acionamento e execução do show pirotécnico, conforme normas de segurança e regulamentações vigentes.	UNID	80
7	Torta com Padrão de Disparo Zig Zag – 120 Tubos de 20mm: Torta pirotécnica com 120 tubos calibre 20mm, com sequência de disparo tipo zig zag ou equivalente. Deve conter efeitos visuais variados, com movimentação lateral alternada, intensidade luminosa e baixo nível de ruído. Embalagem com informações obrigatórias. Validade mínima de 12 meses. Inclui mão de obra especializada para transporte, montagem, acionamento e execução do show pirotécnico, conforme normas de segurança e regulamentações vigentes.	UNID	100

7.4. Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a Média de Preços; e como parâmetro de pesquisa: pesquisa em empresas e contratos administrativos firmados com entidades públicas, como segunda fonte de preço, conforme segue:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

FONTE DE PESQUISA	CNPJ	VALOR TOTAL
SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS EVENTOS	19.562.009/0001-14	R\$863.500,00
BALÃO FOGOS LTDA	49.709.562/0001-06	R\$ 922.500,00
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	19.320.404/0001-90	R\$ 959.700,00
Prefeitura Municipal de Marcação PB – Pregão Eletrônico nº 005/2024	-	R\$ 198.760,00
Prefeitura Municipal de Imbituba-SC – Ata de Registro de Preços nº 00038/2024	-	R\$249.600,00
VALOR TOTAL MÉDIO:		R\$ 893.431,00

VALOR TOTAL MÉDIO A SER LICITADO: **R\$ 893.431,00** (Oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e um reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável, tendo em vista a natureza de interdependência dos serviços e materiais que compõem o espetáculo pirotécnico. A realização eficaz e segura do evento exige a integração total entre os insumos utilizados (fogos de artifício de baixo ruído), os equipamentos de disparo e sincronização, e a equipe técnica responsável pela execução, sendo imprescindível que tais componentes sejam fornecidos e operados por uma única empresa, de forma coordenada e sob uma única responsabilidade.

8.2. Dividir o objeto entre diferentes fornecedores ou prestadores de serviço comprometeria a padronização, a segurança da operação e a coesão do espetáculo, além de gerar riscos à eficiência do serviço e à integridade dos participantes e do público. A montagem e execução de shows pirotécnicos envolvem riscos controlados que exigem planejamento técnico único, logística integrada e atuação especializada sob responsabilidade exclusiva de empresa que detenha as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos de fiscalização, como, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil.

8.3. Dessa forma, com base no § 3º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se tecnicamente a não realização do parcelamento, em razão da inviabilidade de divisão do objeto sem prejuízo à funcionalidade e à segurança do serviço, o que está de acordo com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Anualmente são realizadas licitações com esse objetivo, a fim de garantir belíssimas apresentações pirotécnicas aos diversos eventos realizados no município. Dessa forma, a contratação atual tem correlação com licitações anteriores como o Pregão Presencial nº 003/2024, respectivo contrato nº 054/2024-PMP.

9.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

9.2.1. Este processo de contratação para o fornecimento shows pirotécnicos de fogos de artifícios para os diversos eventos da secretaria de turismo do Município de Pitimbu está em pleno alinhamento com o orçamento anual, LDO e PPA.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

10.1. Os resultados pretendidos, vai de encontro ao interesse dos diversos eventos das secretarias municipais que visa oferecer à população e a todos os turistas/visitantes que participam dos eventos no nosso município um lindo espetáculo pirotécnico, para que eles possam desfrutar de belíssimas apresentações através dos fogos de artifícios. Os shows pirotécnicos são espetáculos realizados à céu aberto com a utilização de fogos de artifício.

Esses shows pirotécnicos abrilhantam esses eventos sociais e culturais com um lindo espetáculo visual gerando diversão e entretenimento, promovendo um evento marcante e seguro para a população. Além de trazer um impacto positivo na economia local, especialmente em setores como hotelaria, alimentação e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

transporte.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

11.1. Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os fogos de artifícios adquiridos serão recebidos de forma a manter a sua devida qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta do seu manuseio, armazenamento até a sua utilização final, bem como, em relação a escolha da área da queima, a fim de oferecer segurança e evitar danos ambientais.

11.2. Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 A utilização de fogos de artifício com menor estampido tende a reduzir a quantidade de poluição sonora, criando um ambiente mais saudável e agradável para a população. No entanto, é importante considerar o impacto ambiental das partículas geradas pela queima de fogos, mesmo que de baixo estampido, sendo uma área que pode demandar monitoramento e ações compensatórias.

12.2. Escolher locais adequados para a queima dos fogos com o fim de dar maior segurança e preservação do bem-estar da fauna, flora e população, em conformidade com os princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente.

13. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

13.1 O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 19 e 25, regulamenta as regras para atuação desses fiscais e gestor ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

14.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - PMP

14.1.1 GESTOR DE CONTRATO:

TITULAR: MICHELLY CRISTOVAM TAVARES
FUNÇÃO: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.
MATRICULA: 9410395

15. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

15.1 O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 20 ao 25, do referido ordenamento, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.1.1 - FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: ALMERES MACEDO DE SOUZA
FUNÇÃO: DIRETOR DE CULTURA
PORTARIA: 0036/2025-DIÁRIO OFICIAL Nº775 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

15.1.2 - Substituto:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

TITULAR: MIQUEIAS DO NASCIMENTO MELO

FUNÇÃO: DIRETOR DE TURISMO

PORTARIA:0037/2025-DIARIO OFICIAL N°775 DE 14 DE JANEIRO DE 2025



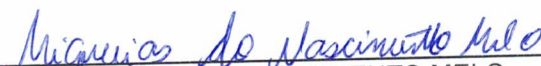
16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

16.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

17. RESPONSÁVEIS:

17.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Pitimbu-PB, 16 de abril de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 MICHELLY CRISTOVAM TAVARES Chefia de Gabinete	 ALMERES MACEDO DE SOUZA Diretor de Cultura  MIQUEIAS DO NASCIMENTO MELO Diretor de Turismo